



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Nº

886
087

Livro Nº.....
F l s. Nº.....

= LEI Nº876 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993 =

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), para atender a seguinte programação:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRÉDITO ESPECIAL

IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	
2010.13754281.510.4110-60.....	350.000,00
4120-60.....	50.000,00

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados referente à convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Único - para fins de controle da gestão orçamentária fica autorizada a anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 14 de Setembro de 1993.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

==0==0==0==0==0==0==0==0==0==
==0==0==0==0==0==0==0==0==0== ==0==0==0==0==0==0==0==0==0==
==0==0==0==0==0==0==0==0==0==